

secção/gabinete/funcionário Presidência

Referência interna 5709 /2022 n.° de processo 2022/100.10.600/4 tipo de processo

Produção e comunicação de regras institucionais

DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO QUINTA FEIRA SANTA - PERIODO DA TARDE

Considerando que a tradição da época pascal vivida neste concelho com alguma devoção pela generalidade da população;

Considerando a tradição de anos anteriores de conceder esta tarde aos trabalhadores para atividades religiosas e outras;

Considerando as competências que me são atribuídas em matéria de gestão de recursos humanos previsto na alínea a) do n° 2 do artigo 35° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **determino:**

A concessão de tolerância de ponto dos serviços não essenciais do pessoal do Município de Porto de Mós no dia 14 de abril de 2022 - Quinta-feira Santa, no período da tarde.

Nos serviços operacionais a jornada de trabalho terminará ás 1200 horas e nos restantes ás 12,30 horas.

Nos serviços em que não seja possível o gozo deste período, o mesmo será gozado em data a acordar com os respetivos dirigentes dos serviços.

Dê-se conhecimento do presente despacho pelas, vias usuais, a todos os serviços do Município, bem assim como no "site" para conhecimento dos utentes dos serviços.

Paços do Concelho de Porto de Mós, 11 de abril de 2022

Pelo Município de Porto de Mós, O Presidente da Câmara Municipal